



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 665, terça-feira, 28 de março de 2017

DECRETO Nº 28.600, de 16 de março de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

Considerando a aposentadoria da servidora Margareth Terezinha Trentini Berri, por meio do Decreto nº 28.502, de 02 de março de 2017;

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2017:

- Margareth Terezinha Trentini Berri, do cargo de Coordenador I.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2017:

- Margareth Terezinha Trentini Berri, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633938** e o código CRC **4A4D41C0**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, de 23 de março de 2017.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Pedro Rodrigues.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Pedro Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2017.

Fernando Krelling
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654945** e o código CRC **099E51CE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 051/2017 – DETRANS

Homologa Processo Seletivo Agentes de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014; homologa o processo seletivo dos Agentes de Trânsito interessados em troca de turno, disciplinado pela Portaria GABP n° 42/2015, para a vaga aberta através da Portaria GABP n° 041/2017, publicada em 08 de março de 2017, no Diário Oficial Eletrônico de Joinville.

1 – Gerência de Trânsito – Vaga nova para uso de bicicleta
 Turno matutino – 06h30 às 13h05 de segunda a sexta-feira
 Agente de Trânsito da área de ostensivo e fiscalização

(01 vaga)	
Classificação	Candidato
1°	Anelise Inês Charão Siciliano
2°	Diogo Leonardo da Silva
3°	Daniel Alberti
4°	Marcelo Adolfo de Souza

Joinville, 27 de março de 2017.

César Roberto Nedochetko



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656713** e o código CRC **B043B5C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 133-GAB-2017/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Designa Comissão de Seleção Técnica para análise de propostas e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, para habilitação das Instituições referente ao Edital 01/2017/SE.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção Técnica para analisar propostas e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, para habilitação das Instituições referente ao Edital 01/2017/SE – Chamamento Público para Seleção de Instituições Educacionais, interessadas em firmar Contrato com a Administração Pública Municipal para o atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, primeira etapa da Educação Infantil, que ficará assim constituída:

- Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327;
- Paula Aparecida Sestari Venturi - matrícula 35.422;
- Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali - matrícula 23.562;
- Sueli Teresinha da Silva Lara - matrícula 36.038;
- Lorayne Oliveira Pereira de Sousa – matrícula 35.360;

- Suzette Buogo Cano Oliveira – matrícula 23.661;
- Neide Komarchewski Bussmann - matrícula 23.685;
- Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605;
- Mariana Vieira dos Santos Kraemer - matrícula 45.591;
- Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173;
- Taciana Machado dos Santos Duarte - matrícula 45.083,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0658659** e o código CRC **4DE2B2DA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 049/2017 – GABP - DETRANS

Revoga Portaria GABP nº 086/2015 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Considerando o Decreto nº 28.202, de 09 de janeiro de 2017, que decreta a vacância do cargo de Agente de Trânsito, da servidora Michelle Fernandes Lins, matrícula nº 467, em virtude de posse em cargo inacumulável de professor junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC;

Considerando a Portaria GABP nº 035/2017 – DETRANS, que dispensou servidora Michelle Fernandes Lins, matrícula nº 467, a partir do dia 27 de janeiro de 2017, da função gratificada ligada ao Setor de Planejamento e Gestão, conforme determinava a Portaria nº

003/2014 GABP-DETRANS;

Considerando a Portaria GABP nº 040/2017 – DETRANS, em vigor, que designa servidores para gestão e monitoramento do Convênio 022/2014/PMJ/SEPLAN;

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 086/2016, que designava a então servidora Michelle Fernandes Lins, matrícula nº 467, para a gestão e monitoramento do Convênio 022/2014/PMJ/SEPLAN, que tem como objeto a cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, por alunos do Instituto Federal Catarinense - IFC, bolsistas ou não bolsistas, até 15 de agosto de 2019.

Joinville, 27 de março de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656998** e o código CRC **69426E35**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1650/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **031/2017– SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas

de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 031/2017

PROCESSO Nº: IL 004/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos da marca Sulzer, da Companhia Águas de Joinville do Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior

MATRÍCULA Nº: 0332

MATRÍCULA Nº: 0488

MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 23/03/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650270** e o código CRC **302B41ED**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1649/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **023/2017 – GM DISTRIBUIDORA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **GM DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATO Nº: 023/2017

PROCESSO Nº: PE 004/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para as Unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva

MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho

MATRÍCULA Nº: 0613

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann

MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 23/03/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650136** e o código CRC **E6D90C96**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1648/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **021/2017– SERCOMPE DATACENTER LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos

da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SERCOMPE DATACENTER LTDA.**

CONTRATO Nº: 021/2017

PROCESSO Nº: PP 147/2016

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), com link de comunicação dedicado de 50 Mbps ou mais.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Jamil Rebelo Gomes

MATRÍCULA Nº: 0601

FISCAL SUPLENTE: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0540

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 22/03/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649131** e o código CRC **BA390C02**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1647/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **027/2017 – VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: 027/2017

PROCESSO Nº: PE 143/2016

OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar tipo split high wall, para unidades da contratante – Item 01.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel
FISCAL TITULAR: Claudia Regina da Silva Antunes
FISCAL SUPLENTE: Valmor da Silva

MATRÍCULA Nº: 0842
MATRÍCULA Nº: 0665
MATRÍCULA Nº: 0319

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 22/03/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649092** e o código CRC **404C8F78**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1646/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **028/2017 – CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.**

CONTRATO Nº: 028/2017

PROCESSO Nº: PE 143/2016

OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar tipo split high wall, para unidades da contratante – Item 02.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel
FISCAL TITULAR: Cláudia Regina da Silva Antunes
FISCAL SUPLENTE: Valmor da Silva

MATRÍCULA Nº: 0842
MATRÍCULA Nº: 0665
MATRÍCULA Nº: 0319

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 22/03/2017, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649072** e o código CRC **0354004F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1645/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **029/2017 – LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.**

CONTRATO Nº: 029/2017

PROCESSO Nº: PE 143/2016

OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar tipo Split High Wall, para unidades da contratante - Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fernando Horst Harmel

FISCAL TITULAR: Claudia Regina da Silva Antunes

FISCAL SUPLENTE: Valmor da Silva

MATRÍCULA Nº: 0842

MATRÍCULA Nº: 0665

MATRÍCULA Nº: 0319

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 22/03/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649045** e o código CRC **FE7DC2BD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1644/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **030/2017 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 030/2017

PROCESSO Nº: IL 003/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos conjuntos Motobombas e Aerador do Sistema de Água e Esgoto do Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior

MATRÍCULA Nº: 0332

MATRÍCULA Nº: 0488

MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 22/03/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649012** e o código CRC **71A8E128**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1641/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **182/2016 – Buschle & Lepper S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **Buschle & Lepper S/A**

CONTRATO Nº: 182/2016

PROCESSO Nº: PE 123/2016

OBJETO: Aquisição de 61.200kg de solução de PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (H2O2) a granel, para tratamento de esgoto.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli

FISCAL SUPLENTE: Eliel Brasil Brum

MATRÍCULA Nº: 0123

MATRÍCULA Nº: 0775

MATRÍCULA Nº: 1107

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 21/03/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643747** e o código CRC **D65E5FC4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1638/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **180/2016** – **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP.**

CONTRATO Nº: 180/2016

PROCESSO Nº: PE 108/2016

OBJETO: OBJETO: Aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados nas obras de saneamento básico e na manutenção das redes de água e esgoto no município de Joinville. Lotes 05-06-08-10-11-12-18-19-20 e 21.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Gestor do contrato: Juliano Jorge da Silva

Fiscal Titular: Alexandre de Carvalho

Fiscal Suplente: Dario Marcio Friedemann

Matricula: 0829

Matricula: 0613

Matricula: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 21/03/2017, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643580** e o código CRC **53319AFB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1637/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **026/2017 – NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 026/2017

PROCESSO Nº: IL 002/2017

OBJETO: Aquisição de estator para bomba Helicoidal de Polímero para uso na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira
FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0806
MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 21/03/2017, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643453** e o código CRC **A94A7C38**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1634/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **032/2017 – SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: 032/2017

PROCESSO Nº: CR 139/2016

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo para o emissário final da nova Estação de Tratamento de Esgoto do Jarivatuba em

Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Clarissa Campos de Sá
FISCAL TITULAR: Vivian Alves Maximo Simoes
FISCAL SUPLENTE: Jorge Miguel Vescovi

MATRÍCULA Nº: 0125
MATRÍCULA Nº: 0717
MATRÍCULA Nº: 0883

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636307** e o código CRC **1A34B6F0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1633/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **020/2017 – BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas

de Joinville e a **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: 020/2017

PROCESSO Nº: PP 152/2016

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios do sistema de abastecimento de água da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Jean Tragibo de Campos

FISCAL TITULAR: Carlos Humberto Saade

FISCAL SUPLENTE: Ranieri Ranzi

MATRÍCULA Nº: 0659

MATRÍCULA Nº: 0887

MATRÍCULA Nº: 0758

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634887** e o código CRC **A713655A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1632/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **005/2017 – XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: 005/2017

PROCESSO Nº: IL 147/2016

OBJETO: Serviços de manutenção com substituição de peças em motobombas submersíveis da marca Xylem/Flygt.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterkotter,

MATRÍCULA Nº: 0332

MATRÍCULA Nº: 0488

MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634779** e o código CRC **FBB14C3B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1630/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **014/2017 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 014/2017

PROCESSO Nº: PE 153/2016

OBJETO: Aquisição de motobombas submersível para a companhia aguas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Marcos Lopes de Souza

MATRÍCULA Nº: 0714

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634417** e o código CRC **247F1153**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1629/2017Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **017/2017 – AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 017/2017

PROCESSO Nº: PE 141/2016

OBJETO: Aquisição de produtos químicos - ácido fluossilícico e sulfato de alumínio, para as unidades da CIA Aguas de Joinville - Item 01 e 05.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634391** e o código CRC **EA8AB86A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1628/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **019/2017** – **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 019/2017

PROCESSO Nº: PE 141/2016

OBJETO: Aquisição de produtos químicos - ácido fluossilícico e sulfato de alumínio, para as unidades da CIA Águas de Joinville - Item 02.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**, **Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634337** e o código CRC **18627C73**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1627/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **018/2017 – DRYLLER INDÚSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 018/2017

PROCESSO Nº: PE 141/2016

OBJETO: Aquisição de produtos químicos - ácido fluossilícico e sulfato de alumínio, para as unidades da CIA Aguas de Joinville - Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634272** e o código CRC **061F5573**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1626/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **010/2017** – **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**.

CONTRATO Nº: 010/2017

PROCESSO Nº: DL 143/2016

OBJETO: Prestação de serviços para realização de curso de operação de tratamento de esgoto: Sistema De Lodos Ativados.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck

FISCAL TITULAR: Tânia Regina Corrêa

FISCAL SUPLENTE: Claudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 0591

MATRÍCULA Nº: 0712

MATRÍCULA Nº: 0123

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634128** e o código CRC **F91F886A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1625/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **024/2017 – DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: 024/2017

PROCESSO Nº: CR 140/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação parcial das sub-bacias B2, L e Q pertencentes à bacia 6 do sistema de esgotamento sanitário, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA

Nº: 0618

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

MATRÍCULA

Nº: 0667

FISCAL SUPLENTE: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA

Nº: 0448

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633960** e o código CRC **E25B81B2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1624/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **088/2015 – GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

CONTRATO Nº: 088/2015

PROCESSO Nº: PE 045/2015

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros por ônibus, na forma de viagem

especial em trajetos municipais e intermunicipais.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Diego Santos

Matrícula nº: 0745

FISCAL TITULAR: Vilson Rieck

Matrícula nº: 0591

FISCAL SUPLENTE: Vanessa Francine de Freitas

Matrícula nº: 0648

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633903** e o código CRC **12DA6A2E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1623/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **016/2017 – MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação

vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: 016/2017

PROCESSO Nº: IL 148/2016

OBJETO: Aquisição de componentes específicos para máquina envasadora (Modelo M22) instalada na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Marilise Patricia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0455

FISCAL SUPLENTE: Graciely Pires Ferreira

MATRÍCULA Nº: 0234

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16 de março de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 16/03/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0633864** e o código CRC **6445687C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 052/2017 – DETRANS

Homologação Processo Seletivo Agentes de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014; homologa o processo seletivo dos Agentes de Trânsito interessados em troca de turno, disciplinado pela Portaria GABP nº 42/2015, para a vaga aberta através da Portaria GABP nº 041/2017, publicada em 08 de março de 2017, no Diário Oficial Eletrônico de Joinville.

1 – Gerência de Trânsito – Vaga nova para uso de bicicleta
 Turno vespertino – 12h30 às 19h05 de segunda a sexta-feira
 Agente de Trânsito da área de ostensivo e fiscalização

(01 vaga)	
Classificação	Candidato
1º	Diogo Leonardo da Silva

Joinville, 27 de março de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656854** e o código CRC **97924395**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 79/2017/SMS

Dispõe sobre a dispensa e designação de funções gratificadas na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Louise Domeneghini Chiaradia Delattore, matrícula 45.145, da função gratificada de 50% correspondente à Coordenação do Laboratório Municipal, a partir de 02/03/2017.

ART. 2º - DISPENSAR o servidor Rodrigo Andrioli, matrícula 45.979, da função gratificada de 50% correspondente à Coordenação da Regional Centro, a partir de 02/03/2017.

ART. 3º - DESIGNAR a servidora Louise Domeneghini Chiaradia Delattore, matrícula 45.145, para a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal, a partir de 03/03/2017.

ART. 4º - DESIGNAR o servidor Rodrigo Andrioli, matrícula 45.979, para a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, a partir de 03/03/2017.

ART. 5º - DESIGNAR a servidora Elisangela Rumor Paul, matrícula 36.899, para a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela Coordenação do Laboratório Municipal, a partir de 03/03/2017

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 28/03/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0658968** e o código CRC **425E85C3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 006/2017 de 28 de março de 2017.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, na Secretaria de Esportes, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário da Secretaria de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Douglas de Menezes Strelow

Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini

Como responsáveis pela conta adiantamento aberta pela Secretaria de Esportes, com a finalidade única e exclusiva para recebimento de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos.

Kelvin Nunes Soares

Estevan Cattoni

Waldir Utzig

Angela Vidal Santos

Fernando Fraga de Borba

Como responsáveis pelas despesas oriundas de recursos para despesas sob o

regime de Adiantamento de Recursos, observando a legislação aplicável desde a solicitação à Área Administrativa até a Prestação de Contas, observando ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 002/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 28/03/2017, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0660253** e o código CRC **BFE005C7**.

EDITAL SEI Nº 0657463/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 27 de março de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 771 / 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8793 278 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 772 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 773 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 279 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0657566.

EDUARDO BARTNIAK FILHO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 28/03/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0657463** e o código CRC **2E940DF7**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0653610/2017 - SES.UVS

Joinville, 24 de março de 2017.

Vigilância Sanitária e Ambiental

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o estabelecimento Motel Vison Ltda, CNPJ 03.025.810/0001-90, situado a rua Santos Dumont, 5253 - Distrito Industrial, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1562 de 17/02/2017, o autuado foi enquadrado e infracionado nos Arts. 5º, 18, 61 incisos V, XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento no ato da vistoria as seguintes irregularidades: 1- empresa armazenando e fazendo uso de produto saneante da marca HIDROAIQ, da empresa BIOH2 Indústria Química, destinado à limpeza de tubulações de banheiras de hidromassagem, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
R. Do Príncipe, 330 – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 28/03/2017, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653610** e o código CRC **753C475E**.

EXTRATO SEI Nº 0649011/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 22 de março de 2017.

Espécie: Contrato nº 24/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Turma da Mônica.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 37 crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 03/04/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 22 de março de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Ivanir dos Santos Cardozo pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 28/03/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 28/03/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649011** e o código CRC **555FB84B**.

EXTRATO SEI N° 0643936/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 20/03/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: CLR Argamassa Eireli ME

Endereço: RUA GERHARD BARKEMEYER, 260 - VILA NOVA

Atividade: Usinas de produção de concreto e/ou argamassa

Código da Atividade: 30.10.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643936** e o código CRC **9E0F49F7**.

EXTRATO SEI N° 0643976/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 20/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: ALEXANDRE RIEPER

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 512 - AMERICA

Atividade: Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.06



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643976** e o código CRC **874A12CB**.

EXTRATO SEI Nº 0644149/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 20/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: PLÁSTICOS MAUÁ SUL LTDA

Endereço: ESTRADA DA ILHA, 6527 - ZONA INDUSTRIAL NORTE

Atividade: Fabricação de artigos de material plástico

Código da Atividade: 23.21.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644149** e o código CRC **7B87C261**.

EXTRATO SEI Nº 0644297/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 20/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 8300, BL C, MÓDULO 1, ZONA INDUSTRIAL NORTE

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura

Código da Atividade: 12.20.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644297** e o código CRC **E10BF29E**.

EXTRATO SEI N° 0645128/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 21/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: MIMIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Endereço: Rua Janauba, 745 - Jardim Iririu

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0645128** e o código CRC **1971ED05**.

EXTRATO SEI N° 0649617/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 22/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Auto Posto Morro do Meio LTDA

Endereço: Rua Minas Gerais, 6070 - Morro do Meio

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649617** e o código CRC **D278D4AE**.

EXTRATO SEI N° 0649942/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 22/03/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: RESTAURANTE, POUSADA E CENTRO RECREATIVO RURAL, VALE DO OURO LTDA-ME

Endereço: Estrada do Salto I, 5650 - Vila Nova

Atividade: Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.02



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649942** e o código CRC **5C0DF677**.

EXTRATO SEI Nº 0649971/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 22/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua Sao José, 226, Centro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649971** e o código CRC **6DFE8D0D**.

EXTRATO SEI N° 0651592/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 23/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: POSTO Z-11 LTDA

Endereço: Rodovia SC 418 - Pirabeiraba

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0651592** e o código CRC **CB00DA92**.

EXTRATO SEI N° 0651622/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 23/03/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: **ROGGA S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel, 750 - Anita Garibaldi

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0651622** e o código CRC **AD024E58**.

EXTRATO SEI Nº 0656674/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 27 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 24/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: **N. CORREIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Endereço: Rua Euzebio de Queiroz, 350, Gloria

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656674** e o código CRC **CD2AD706**.

EXTRATO SEI Nº 0656774/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 27 de março de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 27/03/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: KNAUF ISOPOR LTDA

Endereço: Rua Dorothovio do Nascimento, 2105, Jardim Sofia

Atividade: Fabricação de artigos de material plástico

Código da Atividade: 23.21.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 27/03/2017, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656774** e o código CRC **5E91520D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP nº: 02/2017 Pregão nº 16/2017.****Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ nº 84.697.051/0001-04,

Objeto: eventual contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Valor total registrado:** 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).**Data:** 22 de março de 2017.**Prazo de validade da ARP:** 12 (doze) meses.

Com cadastro de reserva, nos termos do inciso II, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655238** e o código CRC **ABA20E85**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP nº: 01/2017 Pregão nº 16/2017.****Detentora:** ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA – EPP

CNPJ nº 05.683.805/0001-09

Objeto: eventual contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE

VEREADORES DE JOINVILLE.**Valor total registrado:** 9.277,00 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais).**Data:** 22 de março de 2017**Prazo de validade da ARP:** 12 (doze) meses

Com cadastro de reserva, nos termos do inciso II, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655231** e o código CRC **66C2728E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0657953/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800035/2017, destinada a Aquisição de Kit para Perfusão de Quimioterápico Hipertérmico (Kit de perfusão Intraperitoneal) para atendimento do usuário T.F.D. FORNECEDOR: Braile Biomédica Ind. Com. Representações Ltda., Inscrita sob o CNPJ/MF nº 52.828.936/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 27/03/2017.

Joinville/SC, 27 de março de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0657953** e o código CRC **58201914**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0655226/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 24/2017.

Objeto: Aquisição de quadros para expor o certificado da Política da Qualidade, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Griims Serviços de Gravação Ltda – Me.

Valor: R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais).

Data: 23/03/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655226** e o código CRC **BA33426E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0655211/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 25/2017.

Objeto: Fornecimento de 19 (dezenove) unidades de atlas geográfico para a Câmara Mirim da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A.

Valor: R\$ 1.406,00 (um mil, quatrocentos e seis reais).

Data: 23/03/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655211** e o código CRC **00CBF6C9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0655203/2017 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 27/2017.

Objeto: Fornecimento kit de material escolar para os 19 Vereadores Mirins da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

Contratada: Contabilista – Papelaria e Informática Ltda.

Valor: R\$ 2.811,24 (dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Data: 24/03/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655203** e o código CRC **4B093E66**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0655220/2017 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.

Objeto: Contribuição anual, referente à filiação da Câmara de Vereadores de Joinville à Astral – Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, conforme Resolução nº 1, de 03 de junho de 2013.

Contratada: Astral – Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data: 23/03/2017.

Prazo: 23/03/2017 a 31/12/2017.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655220** e o código CRC **0CA89CA0**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0660481/2017 - SES.UAF.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA** - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2017**, destinado à **Prestadores dos Serviços de Saúde especializados na realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 28/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 28/03/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0660481** e o código CRC **B434AB66**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0660916/2017 - IPREVILLE.NAD

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 013, de 20/02/2017, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA Microempresa – ME E Empresa de Pequeno Porte – EPP, execução indireta pelo regime de empreitada por preço global**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDIM EXTERNO E VASOS DE PLANTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08h:30min** do dia **10 de abril de 2017**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **10:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site* www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

As empresas interessadas poderão visitar e fazer o reconhecimento do local onde serão

prestados os serviços, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram as condições do contrato para execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus anexos.

As visitas deverão ser agendadas com antecedência junto ao Setor Administrativo, com a servidora Niviane Zschornack, através do fone 3423-1900, ramal 224, no horário das 8:00h às 13:00h, até o segundo dia anterior da data da entrega dos envelopes.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 28 de março de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0660916** e o código CRC **1A218C51**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0650216/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 665835, para a **aquisição de equipamentos de informática**, na Data/Horário: 07/04/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650216** e o código CRC **A73DBE1A**.

COMUNICADO SEI Nº 0662293/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 28 de março de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	32663	25/03/2017	R\$ 10.056,03	28/03/2017
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	32682	26/03/2017	R\$ 54.230,75	28/03/2017

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2017, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0662293** e o código CRC **BF4448AB**.

COMUNICADO SEI Nº 0659123/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de março de 2017.

Ofício nº 01/2017 – DG

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos vereadores no mês de fevereiro/2017.

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de fevereiro/2017, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Mauricinho Soares- PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 06/02/2017 – 20h

Data de retorno: 07/02/2017 – 16h

Motivo da viagem: Dia 07/02 – 7h30, reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura Luiz Fernando Vampiro para tratar sobre a retomada da drenagem na Estrada Timbé; Às 11h - Reunião com o Deputado Estadual Dalmo Claro para tratar sobre a retomada da pavimentação na Rua Manoel Francisco de Oliveira, conhecida como Rua da Gruta; 14h - Reunião com o Deputado Estadual Patrício Destro com a finalidade de tratar sobre a pavimentação asfáltica da Estrada Timbé e o repasse de 12 milhões.

Vereador: Ana Rita Negrini Hermes - PROS

Destino: Porto Belo/Florianópolis - SC

Data da saída: 08/02/2017 – 9h

Data de retorno: 08/02/2017 – 17h

Motivo da viagem: Reunião às 9h na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de Porto Belo-SC com a Sra. Else Mari de Novaes dos Santos, Diretora da vigilância sanitária. Assunto: Projetos e ações ligados ao Centro de Castração Animal; Reunião às 14h na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, no gabinete da Deputada Ana Paula Lima PT. Assunto: Projetos/Moção da causa animal em SC.

Vereador: Maurício Peixer - PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 09/02/2017 – 8h

Data de retorno: 10/02/2017 – 18h

Motivo da viagem: Dia 9/02 – 10h30 - Reunião no gabinete do Secretário Estadual de Infraestrutura, Sr. Luiz Fernando Cardoso. Assunto: Situação da malha viária entre os municípios de Joinville, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul e Araquari; 13h - Reunião no gabinete do Sr. Cassio Taniguchi, Superintendente da Região Metropolitana de Florianópolis. Assunto: Questões relacionadas ao debate sobre a viabilidade da criação da Região Metropolitana de Joinville; Dia 10/02 – 10h - Reunião com o Presidente da FATMA Sr. Alexandre Waltrick Rates. Assunto: Tratar questões relacionadas a legislação ambiental do Estado de Santa Catarina; 14h - Reunião no gabinete do Vereador Roberto Katumi. Assunto: Conhecer o projeto "Agiliza Floripa", implementado pelo Executivo Municipal em Florianópolis.

Vereador: Claudio Nei Aragão - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 09/02/2017 – 8h

Data de retorno: 10/02/2017 – 18h

Motivo da viagem: Dia 09/02 – 10h30 - Reunião no gabinete do Secretário Estadual de Infraestrutura, Sr. Luiz Fernando Cardoso. Assunto: Situação da malha viária entre os municípios de Joinville, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul e Araquari; 13h - Reunião no gabinete do Sr. Cassio Taniguchi, Superintendente da Região Metropolitana de Florianópolis. Assunto: Questões relacionadas ao debate sobre a viabilidade da criação da Região Metropolitana de Joinville; Dia 10/02 – 10h - Reunião com o Presidente da FATMA Sr. Alexandre Waltrick Rates. Assunto: Tratar questões relacionadas a legislação ambiental do Estado de Santa Catarina; 14h - Reunião no gabinete do Vereador Roberto Katumi. Assunto: Conhecer o projeto "Agiliza Floripa", implementado pelo Executivo Municipal em Florianópolis.

Vereador: Natanael Jordão - PSDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 15/02/2017 – 7h30

Data de retorno: 15/02/2017 – 17h

Motivo da viagem: Às 11h, audiência com o Secretário Adjunto da Segurança Dr. Aldo Pinheiro D'ávila, no 9º andar da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Assunto: Reivindicação para tratar sobre a insegurança e a violência a favor da paz, pela família em defesa da vida.

Vereador: Lioilson Correa -PSC

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 15/02/2017 – 7h30

Data de retorno: 15/02/2017 – 17h

Motivo da viagem: Às 11h, audiência com o Secretário Adjunto da Segurança Dr. Aldo Pinheiro D'ávila, no 9º andar da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Assunto: Reivindicação para tratar sobre a insegurança e a violência, a favor da paz, pela família e em defesa da vida.

Vereador: Maurício Peixer - PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 15/02/2017 – 19h

Data de retorno: 16/02/2017 – 17h

Motivo da viagem: Reunião às 9h do dia 16/02/17 com o Vereador Rafael Daux, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores de Florianópolis, para tratar de projeto de lei que agiliza a concessão de alvarás. Às 14h, reunião com Sr. Cassio Taniguchi, Superintendente da Região Metropolitana de Florianópolis, para tratar da pauta da reunião programada para o dia 06/03/17 na Câmara de Vereadores de Joinville, sobre a criação da Região Metropolitana do norte catarinense.

Vereador: Rodrigo Fachini - PMDB

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 20/02/2017 – 8h

Data de retorno: 23/02/2017 – 10h

Motivo da viagem: Dia 20/02 às 15h, audiência com o Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (CNPM), Sr. Vitor Hugo Bicca, para tratar do projeto de lei complementar 58/2015. Dia 21/02 às 15h30, audiência com o Sr. Jorge Luiz Macedo Bastos - Diretor Geral da Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT) para tratar da implantação da passarela que liga as extremidades da rua Othon Mader, que inicia no bairro Floresta, sendo cortada pela BR 101 e tendo sua continuidade no bairro Nova Brasília, utilizado como acesso pelos moradores da região e estudantes da Escola Municipal Virgínia Soares, C.E.I Professora Herondina da Silva Vieira, Escola Estadual Rudolfo Meyer e a Escola Municipal Motta Pires. Dia 22/02 às 15h, audiência com o Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, para tratar sobre o convênio entre o Ministério e o Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores (CEPAT). Acompanharam o Diretor Executivo do CEPAT, Mário José Leal, e o Presidente do Sindicato de Comerciantes de Joinville e da União Geral dos Trabalhadores de Santa Catarina (UGT), Waldemar Shultz Jr.

Vereador: Odir Nunes - PSDB

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 22/02/2017 – 6h30

Data de retorno: 24/02/2017 – 16h30

Motivo da viagem: Participação do Vereador no curso: Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal - Teoria e Prática em Início de Mandato (Turma II), Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de Mandato.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 22/02/2017 – 6h

Data de retorno: 22/02/2017 – 16h

Motivo da viagem: O Vereador se reuniu na parte da manhã com o Diretor Estadual de Trânsito SC, Sr. Vanderlei Olívio Rosso, para tratar sobre o novo sistema CNH e no período da tarde reunião com o Secretário de Estado e Infraestrutura Sr. Luiz Fernando Vampiro para tratar sobre as vias: Rua Rio do Morro, Avenida Santos Dumont e Estrada Timbé.

Atenciosamente,

Juliano Will

Diretor Geral

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0659123** e o código CRC **7D9922DE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0642537/2017 - SAP.USU

Joinville, 20 de março de 2017.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado pelo Secretário de Educação em 06 de março de 2017, nos autos do Processo Administrativo nº 02/2015, instaurado em 17 de dezembro de 2014 pela Portaria nº 74/2014, com o objetivo de apurar a existência de dívida referente aos contratos nº 181/2013 e 384/2014, firmados entre a empresa Controller Tecnologia e Sistema de Informação Ltda. e o Município de Joinville (prestação de serviços especializados para o suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema EVN). Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 02/2015, em especial o Relatório

Conclusivo emitido em 04 de agosto de 2016 pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento e o Parecer nº 39, de 21 de fevereiro de 2017, pela Procuradoria Geral do Município, decido: 1) pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Controller Tecnologia e Sistema de Informação Ltda (CNPJ nº 04.072.953/0001-16) no valor de R\$ 23.776,11 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e onze centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento, de acordo com o Relatório Conclusivo emitido em 04 de agosto de 2016 pela Douta Comissão Processante, assim como as conclusões do Parecer Jurídico nº 39, de 21 de fevereiro de 2017, pela Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2017, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0642537** e o código CRC **394ECDE5**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 51/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 28/03/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Vectrapar Construções e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 06.143.798/0001-07

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 30287473

Endereço: Rua Porto União, nº 118

Bairro: Anita Garibaldi

CEP:89.203-460

Inscrição Imobiliária: 13.20.03.48.0134

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.^a Marcia Koser – CRQ nº 13302541 – ART nº 1808/2016

Eng.^o Hélio João Coelho Júnior - CRQ nº 13301207 - ART nº 2548/2010

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0659612, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 24, denominado Edifício Ilha do Porto. Área construída de 2.911,06 m², imóvel de 830,43 m², matrícula nº 29.595 – 2º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento está ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 126/2010 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 4576, por licença vencida e operação sem licença, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 28/03/2017, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0659719** e o código CRC **E4F46227**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 46/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 12/07/2017 totalizando 112 dias.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto Posto CW Ltda.

CNPJ: 26.307.493/0001-09

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 258146176

Telefone: (47) 9940-0008

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 7530

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.34.27.0824

CEP: 89237-001

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheira Sanitarista e Ambiental Iasmyn Rochadel Sapelli

Registro Profissional: CREA-SC nº 135981-0

ART: 6064793-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Licença emitida em razão da troca de titularidade, substituindo a Licença de Operação nº 080/13 (0647586) com a mesma data de validade e condicionantes periódicas. Esta Licença está vinculada aos Pareceres Técnicos 0567456 e 0654321 e Análises 0647410 e 0654347.

Esta licença confere o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, com lavagem e lubrificação de veículos, com capacidade de armazenagem total de 60.000 litros, em uma área construída de 410,92 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

- 2.1. Apresentar análise das caixas separadoras água e óleo (SAO) **semestralmente**;
- 2.2. Apresentar comprovante de limpeza da caixa de separação água/óleo **trimestralmente**;
- 2.3. Os comprovantes de envio de destinação final dos resíduos contaminados (óleo queimado, frascos usados, estopas, panos, e outros em concordância com o inventário) deverão ser entregues a esta FUNDAÇÃO **trimestralmente**;
- 2.4. Apresentar relatório de avaliação das operações quanto a conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, com encaminhamento **trimestralmente** a FUNDEMA, acompanhado das respectivas ART's dos profissionais envolvidos;
- 2.5. Realizar manutenção periódica adequada dos sistemas de controle ambiental (bombas, caixas sump, válvulas de retenção de vapor, descarga selada, dentre outros itens), enviando relatório fotográfico à esta FUNDAÇÃO **trimestralmente**;
- 2.6. Apresentar análises de BTEX e PAH dos poços de monitoramento **semestralmente**, com laudo conclusivo, tomando como base a legislação vigente CONAMA 396/08;
- 2.7. Apresentar **anualmente** análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários;
- 2.8. Apresentar **anualmente** os comprovantes de limpeza do sistema fossa e filtro;
- 2.9. Apresentar **anualmente** inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço.
- 2.10. Apresentar **anualmente**, contrato de manutenção de bombas, válvulas e instrumentos, anexados em seu teor, nota fiscal dos serviços e ART do profissional responsável;
- 2.11. Apresentar **anualmente** Cadastro Técnico Federal e Relatório anual ao IBAMA com comprovante do encaminhamento a esta FUNDAÇÃO;
- 2.12. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros a esta FUNDAÇÃO;

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 28/03/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647492** e o código CRC **D2E5C7ED**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 12/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 27/03/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Sinercon Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais Ltda. EPP

CNPJ: 07.378.320/0001-29

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Osvaldo Marcelino da Silva, nº 113

Bairro: Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13.10.13.65.3328

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng^o Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC n^o 098826-0 - ART n^o 5976703-9 - Relatório Ambiental Prévio - RAP, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e Programa de Monitoramento de Ruído - PMR;
- Eng^a Ivonete Rosa Ghisoni da Silva - CREA/SC n^o 074136-0 - ART n^o 5880885-1 - Projetos e Execução da Obra;
- Arquiteta e Urbanista Sabrina Feller - CAU A74081-0 - RRT n^o 5208970 - Levantamento Planialtimétrico.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI n^o 0650972 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical, área a ser construída de 1.260,68 m², matriculado no CRI – 2^a circ. sob o n^o 39.225 (área total do imóvel = 450,30 m²), no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT n^o 227/2016.

3.2.2 Durante a implantação do empreendimento, os sanitários utilizados no canteiro de obras, deverão ser ligados a rede pública de coleta de efluentes.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. O imóvel encontra-se desprovido de vegetação.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo, sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução para terraplanagem, porém de acordo com os estudos e projetos apresentados, não haverá obras de terraplanagem para implantação do empreendimento.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 28/03/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655795** e o código CRC **73605251**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0660286/2017 - SAS.UAC

Joinville, 28 de março de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 012, de 28 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 28 de março de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo ao Plano de Trabalho, conforme ofício nº 10 – GUPG-CV.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette para parceria na oferta de 8 (oito) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em Unidade Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 28/03/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0660286** e o código CRC **CD3B8030**.